



São Paulo, 27 de maio de 2020.

OFICIO SGP12 n. 137/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, Requerimento 41/2020 de autoria da Vereadora **Soninha Francine** aprovado na reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de maio de 2020, que solicita informações à Secretaria Municipal de Saúde. Em razão da relevância e urgência que o assunto em tela demanda, a Comissão de Finanças solicita excepcional celeridade nas respostas.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria da Comissão.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete da Vereadora Soninha Francine – 47º GV

REQ. FIN nº 41 / 2020

À Comissão de Finanças e Orçamento,

Requeiro, nos termos regimentais, que sejam oficiadas às Secretarias de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Cidadania, para que prestem esclarecimentos sobre a forma de apuração do número de mortes de pessoas em situação de rua, e qual o número obtido até agora.

Atenciosamente,

**Soninha Francine
Vereadora**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 031306461

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 137/2020, 138/2020 e 139/2020

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao Requerimento nº 41/2020, de autoria da Vereadora Soninha Francine, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais da Saúde, de Direitos Humanos e Cidadania e de Assistência e Desenvolvimento Social a respeito da forma de apuração e do número de mortes de pessoas em situação de rua.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 10/08/2020, às 14:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031306461** e o código CRC **91DF02AA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 291-9732

Informação SMADS/GAB/AT Nº 030102635

São Paulo, 22 de junho de 2020

Prezado Chefe de Gabinete,

Trata o presente de ofício enviado pela Câmara Municipal de São Paulo com questionamentos acerca da forma de apuração e do número de óbitos da população em situação de rua (029955945).

Preliminarmente, informamos que a pasta responsável pela centralização do número de óbitos no âmbito da pandemia de coronavírus é a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

No que tange à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), foi expandida a rede de atendimento a pessoas em situação de rua, visando a reduzir as chances de contágio entre esta população, inclusive por meio da abertura de serviços de acolhimento de pessoas em situação de rua sintomáticas e diagnosticadas com COVID-19.

Informamos que não foram registrados óbitos na nossa rede de acolhimento e que os casos mais graves são encaminhados para equipamentos de saúde para os cuidados necessários.

Sendo o que havia a ser informado, restituímos o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tomás Magalhães Andreetta, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 22/06/2020, às 17:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030102635** e o código CRC **ABE51D8C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 030103725

São Paulo, 22 de junho de 2020.

SEI nº 6010.2020/0001806-6

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento nº 41/2020, solicita informações sobre a forma de apuração do número de mortes de pessoas em situação de rua, e quantidade atual

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Em atendimento ao solicitado, (SEI 029955980), encaminho pronunciamento da Assessoria Técnica desta Pasta, (SEI 030102635), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 03/07/2020, às 19:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030103725** e o código CRC **6AC6F4FF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua

Rua Libero Badaro, 119, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

Informação SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 030197251

São Paulo, 25 de junho de 2020

À CHEFIA DE GABINETE

Prezado Chefe de Gabinete,

O presente de ofício (029955945), enviado pela Câmara Municipal de São Paulo, expressa questionamentos referentes ao monitoramento da mortalidade por Covid-19 da população em situação de rua, sendo demandado o número de óbitos até então registrado, neste público.

É importante pontuar, de antemão, que compete à Secretaria Municipal de Saúde a notificação, registro e monitoramento de casos e óbitos por coronavírus e das doenças de notificação, em geral.

Não obstante, a Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua reconhece a importância do acompanhamento da situação de saúde da população em situação de rua, sobretudo em meio à pandemia de Covid-19, bem como a dificuldade que se impõe nesse sentido, já que, as fichas de registro de casos e óbitos são documentos elaborados em nível federal que não contam com um campo específico que permita a identificação desse recorte populacional.

Sendo assim, a Coordenação tem feito dois tipos de articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, buscando informar-se sobre a morbimortalidade por Covid 19:

- A partir de diálogo com a **Atenção Básica** na SMS, estabeleceu-se que, semanalmente, serão enviados à CPPSR/SMDHC dados referentes ao trabalho realizado pelo consultório na rua e aos casos suspeitos ou confirmados e óbitos por Covid-19, na população em situação de rua, conforme consta em parecer da SMS (030140097).

- A partir de diálogo com a **Divisão de Vigilância Epidemiológica da COVSA** /SMS, acordou-se que seriam encaminhados, também semanalmente, à CPPSR/SMDHC registros dos sistemas SIVEP Gripe (que registra casos de SRAG) e Esus-VE (que registra sintomáticos leves e o resultado daqueles que foram testados) para os quais foi identificado – no campo logradouro – que a pessoa está em situação de rua.

Assim, apesar de não haver fichas de registro de casos e óbitos com o campo específico que permita a identificação deste recorte populacional, a CPPSR/SMDCH informa que tem se preocupado em sistematizar informações, reconhecendo a importância de se monitorar a morbimortalidade por coronavírus na população em situação de rua, ainda que se trate de uma competência, com efeito, da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GIULIA PEREIRA PATITUCCI, Coordenador(a)**, em 25/06/2020, às 19:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Veshagem Quarenta, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 25/06/2020, às 19:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030197251** e o código CRC **F83BBD9E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 030250195

São Paulo, 29 de junho de 2020.

SEI nº. 6010.2020/0001806-6

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento nº 41/2020, solicitando informações sobre a forma de apuração do número de mortes de pessoas em situação de rua, e qual o número obtido até agora

CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 029955980), encaminho a manifestação da Coordenação de Políticas para População em situação de Rua desta Pasta, (SEI 030197251), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2020, às 19:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030250195** e o código CRC **DC39F106**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 030140097

São Paulo, 23 de junho de 2020.

À

SMS/CG

Conforme solicitação no SEI nº 029955945 temos a informar:

Considerando a importância da Secretaria Municipal de Saúde em obter os dados de óbitos da população em situação de rua, em virtude da COVID-19, por outros agravos e da situação de baixas temperaturas, foi acordado que todos os óbitos identificados na rede de saúde, nos serviços de acolhimento à população em situação de rua e aqueles identificados pelas equipes de abordagem nas ruas, devem ser identificados e informados imediatamente. Em casos onde não houver Consultório na Rua, a Unidade Básica de Saúde mais próxima, de referência do território, deverá ser responsável pela informação. Estas equipes devem informar os dados à Supervisão Técnica de Saúde (STS) local e à Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) do seu território, os dados são sistematizados e compartilhados com a SMS.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Franco Garcia, Especialista em Saúde**, em 24/06/2020, às 10:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Garcia Munhoz, Assessor(a)**, em 24/06/2020, às 10:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030140097** e o código CRC **2C2CFA53**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 030270134

São Paulo, 26 de junho de 2020

À SMS/AP

Em resposta ao ofício SEI 029955945 e SEI 030196896, informamos que o registro e notificação dos óbitos ocorrem por meio da Declaração de Óbito, formulário do Ministério da Saúde e com monitoramento do PRO-AIM - Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no CEInfo/SMS. O formulário de Declaração de óbito não contempla se a pessoa está em situação de rua.

O Município de São Paulo possui 468 Unidades Básicas de Saúde, 26 equipes consultórios na rua e 8 equipes redenção na rua distribuídas nas 6 CRS.

Considerando a necessidade do monitoramento e impacto da infecção do SARS COV 2 e do período de baixas temperaturas para as pessoas em situação de rua, o Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde implantou um fluxo para obter informação dos óbitos na população em situação de rua no município de São Paulo.

Todas as equipes consultórios na rua, equipes redenção e UBS que abordam, cadastram e acompanham as pessoas em situação de rua devem informar às STS/CRS/SMS os óbitos das pessoas em situação de rua. Pactuamos com a SMADS que caso haja algum óbito nos Centros de Acolhida, este informariam as equipes consultório na rua ou redenção na rua ou UBS.

Por meio deste monitoramento temos 25 óbitos confirmados por COVID-19 e 8 óbitos suspeitos de COVID-19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Kamehama, Especialista em Saúde**, em 26/06/2020, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Barbosa Nunes, Assessor(a)**, em 26/06/2020, às 13:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030270134** e o código CRC **163793BA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 031302401

São Paulo, 24 de julho de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereadora Soninha Francine

Assunto: Requerimento nº 41/2020, solicitando informações sobre a forma de apuração do número de mortes de pessoas em situação de rua, e qual o número obtido até agora.

PREF/CASA CIVIL/ATL II,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento SEI 029955980, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- 12 nº 137/2020 (SEI 029955945), restituímos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos 030140097 e 030270134.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 24/07/2020, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031302401** e o código CRC **D81B7580**.